República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.352, de 22 de janeiro de 2016

"Autoriza o Município de Catalão a conceder auxílio financeiro aos times de futebol participantes da 1ª divisão do Campeonato Amador de Catalão de 2015 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, visando dar melhores condições de participação e visando o apoio e incentivo ao esporte amador no município, a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para cada um dos representantes legais, abaixo relacionados:

TIME	REPRESENTANTE
Pires Belo Futebol Clube	**César Antônio de Paula**
Comercial	**Pedro Elias Neto**
Associação Olímpica	**Paulo Camargo**
Companhia do Espeto	**Erivelton Francisco de Souza Borges**
Vila Real	**Matheus Rocha da Silva**
Olaria	**Luiz Mauro dos Santos**
Meninos da Vila	**Rafael Pereira dos Santos**
Associação Atlética Pio Gomes	**Wendel Raniere Paulino**
Amigos da Bola	**Jadir Rosa Pires**

Anglo American	**Jean Carlos Santana Lustosa**

Parágrafo único **–** Para o recebimento do recurso autorizado cada um dos representantes deverá assinar termo de compromisso com o Município, se comprometendo a empregar os recursos recebidos somente em prol da realização do Campeonato Amador da 1ª Divisão de Catalão, com a participação obrigatória dos respectivos times, devendo prestar contas em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias, após o encerramento do campeonato.

Art. 2º - Para cobrir despesas com a presente lei serão utilizados créditos orçamentários já consignados no orçamento vigente, na importância total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 22(vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2016.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal